



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



DADOS DO PROCESSO	
Nº DO CONTRATO	407/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008.011/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CONTRATADO:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA INICIAL:	29 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 37.634,97 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)

OBJETO
Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONTRATO Nº 407/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008.011/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CONTRATADO:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 37.634,97 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	JONAS MONTEIRO DE SOUSA
VIGÊNCIA INICIAL:	29 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CNPJ:	06.073.682/0001-49
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, 41	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildaci Costa Santos	CPF:	639.956.543-04

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piauí, 649	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	963.930.763-72

PREÂMBULO

Aos 29 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva. de acordo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 37.634,97 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Descrição: Tapete emborrachado Grande, tatame EVA, produto de qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança, medida: 100x100x2cm (20mm de espessura)	-	UNIDADE	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
2	0 - Descrição: Cama Elastica Pequena (Jump) 6 Pés e 32 Molas proporcionando alta resistência e segurança; lona com 2000 Fios e Costura Dupla; molas De Aço Zincado, ganchos De Aço Zincado, estrutura Em Aço Carbono, suporta até 200 Kg, pés Nivelados A Laser; produto Nivelado.	-	UNIDADE	5	R\$ 363,00	R\$ 1.815,00
3	0 - Descrição: Circuito Infantil Psicomotor 2º Infância, contendo 17 peças, circuito produzido em material espumado de alta Densidade e revestido com bagun de qualidade em diversas cores e de fácil manuseio. dimensão: 300x250x30cm	-	UNIDADE	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
4	0 - Descrição: Saco de pancada Infantil tipo box, Cheio, dimensões com 40 cm de Altura por 20 cm, acompanhado: 2 pares bate saco, mais 02 Pares de luva bate saco.	-	KIT	1	R\$ 127,26	R\$ 127,26
5	0 - Descrição: Papel para Certificado, papel texturizado (linho), formato: A4, gramatura: 180 g/m2, cor: Branco, com 50 unidades	-	PACOTE	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90
6	0 - Descrição: Massinha de modelar, à base de amido, textura macia, cores vivas e brilhantes, não toxica, com 6 cores.	-	CAIXA	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
7	0 - Descrição: Slime atóxica, dimensões aproximadas: 73mm x 73mm / 180g.	-	POTE	20	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
8	0 - Descrição: Areia Artesanal ou areia cinetica, composição: Areia, PVA e Plástico, pote com 200g.	-	KIT	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
9	0 - Descrição: Lapis de Cor grosso tipo jumbo, caixa com 12 unidades, tamanho jumbo, material em madeira, dimensões do item C x L x A, 23 x 12,8 x 1 centímetros.	-	CAIXA	10	R\$ 14,71	R\$ 147,10
10	0 - Descrição: Velco Adesivo 25 m, fita fixadora de fecho autoadesivo, fecho adesivado macho + fecho adesivado fêmea - 25mm (largura).	-	ROLO	1	R\$ 58,69	R\$ 58,69
11	0 - Descrição: Bola de futebol infantil de campo tamanho adequado para criança, composição: Confeccionada com laminado de PVC impermeável, câmara produzida com borracha butílica.	-	UNIDADE	10	R\$ 43,66	R\$ 436,60
12	0 - Descrição: Kit de livros Infantis historias	-	UNIDADE	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



	diversas, livro ilustrado, colorido, cotos, fabulas, fazendado seu Lobato.					
13	0 - Descrição: Livro de Borracha, livro de banho resistente a agua, ilustrado, dimensões em 13 x 17.2 x 2 cm.	-	UNIDADE	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
14	0 - Descrição: Livro Sensorial (Box com 5 unidades quebra-cabeça+sensorial), capa dura, com ilustrações grandes, dimensões em 20 x 1 x 20 cm.	-	UNIDADE	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
15	0 - Descrição: Livro Infantil 3D, superfície de silicone em cada página para ajudar o toque e os sentidos, livro ilustrado, capa dura, dimensões: 17.7 x 2 x 17.6 cm.	-	UNIDADE	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
16	0 - Descrição: Papel Sulfite A3 75g, cor branca.	-	RESMA	4	R\$ 63,22	R\$ 252,88
17	0 - Descrição: Pop It, brinquedo em material siliconado, em cores vibrantes, em dimensões tamanho: 12.5x12.5x1cm, formatos diversos.	-	UNIDADE	12	R\$ 26,43	R\$ 317,16
18	0 - Descrição: Lousa Magica Media, lousa Digital de 8,5", coloria (traço multicolor), não usa tinta, produto portátil de peso leve, com dimensões em 22.8 x 15.5 x 0.5 cm.	-	UNIDADE	14	R\$ 30,51	R\$ 427,14
19	0 - Descrição: Fantoches personalizados (diversos), personagens em feltro costurado, medidas variando de 26 a 42 cm de altura conforme personagem.	-	UNIDADE	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
20	0 - Descrição: Boliche Infantil colorido, brinquedo em material plástico, altura 16 cm.	-	UNIDADE	13	R\$ 32,36	R\$ 420,68
21	0 - Descrição: Bambolê colorido, material plastico, 60 cm de diametro.	-	UNIDADE	30	R\$ 8,57	R\$ 257,10
22	0 - Descrição: Pegador Pequeno, material do cabo e ponta: plástico, comprimento: 15 cm.	-	UNIDADE	16	R\$ 40,46	R\$ 647,36
23	0 - Descrição: Canudo grosso, em material plástico, cor única, embalado individualmente, dimensões em comprimento 21 cm, diâmetro em 6 mm.	-	PACOTE	1	R\$ 11,20	R\$ 11,20
24	0 - Descrição: Canudo Fino, em material plástico, cor única, embalado individualmente, diametro: 5mm Comprimento: 21cm.	-	PACOTE	1	R\$ 11,98	R\$ 11,98
25	0 - Descrição: Jogo de Pescaria, 1 aparelho de pega peixe, 1 aparelho de pega peixe, 15 peixes, em material plastico resistente, cores variadas.	-	UNIDADE	16	R\$ 50,26	R\$ 804,16
26	0 - Descrição: Pista para carrinhos de corrida, em plastico resistente, possui looping de 360 graus, em cores variadas.	-	UNIDADE	5	R\$ 89,01	R\$ 445,05
27	0 - Descrição: Jogo carrinho de frutas e legumes, carrinho de mercado com frutas ou legumes de brinquedo, modelo carrinho de frutas com 10 fruta, carrinho de legumes com 11 legumes, Dimensões: comprimento: 25 cm, largura: 17 cm, altura: 13 cm.	-	UNIDADE	6	R\$ 48,75	R\$ 292,50
28	0 - Descrição: Jogo de casinha de boneca, produzida em MDF de 3 mm adesivada, dimensões em altura: 60 cm, largura: 45 cm; profundidade: 20 cm.	-	UNIDADE	3	R\$ 144,39	R\$ 433,17
29	0 - Decscrição: Jogo das Cores, brinquedos de	-	UNIDADE	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



	madeira MDF, medindo aproximadamente 29cm x 25cm x 25cm montado.					
30	0 - Descrição: Jogo Caiu Perdeu, jogo infantil de equilíbrio, 54 Blocos Em Madeira MDF.	-	UNIDADE	12	R\$ 23,04	R\$ 276,48
31	0 - Descrição: Jogo Batalha Naval, batalha entre navios, em material plástico, gênero Ação, Faz de conta, domensões: 48 x 159 x 235 milímetros.	-	UNIDADE	4	R\$ 82,61	R\$ 330,44
32	0 - Descrição: Jogo Cara a Cara, jogo de dedução, em material plástico, jogo de tabuleiro, dimensões 4 x 3 milímetros.	-	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
33	0 - Descrição: Jogo da Palavra Secreta, jogo de raciocínio, material em papel-cartão e poliestireno.	-	UNIDADE	14	R\$ 54,52	R\$ 763,28
34	0 - Descrição: Jogo brincando de engenheiro, o jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico e auxilia nas noções de espaço e coordenação motora da criança, produzido em madeira, 10 x 40 x 30 centímetros.	-	UNIDADE	14	R\$ 49,99	R\$ 699,86
35	0 - Descrição: Jogo Estimulação de Fala, recurso pedagógico ótimo para a estimulação da linguagem, memória, cognição e percepção, Dimensão das cartas :9,5 cm de comprimento por 10 cm de altura.	-	UNIDADE	5	R\$ 47,52	R\$ 237,60
36	0 - Descrição: Jogo Pula Macaco, jogo de destreza, estimula e aumenta sua inteligência, material em papelão, dimesão do produto 22.5 x 22.5 x 26.5 centímetros.	-	UNIDADE	10	R\$ 56,90	R\$ 569,00
37	0 - Descrição: Jogo Caras e Emoções, O jogo também é indicado para pessoas no espectro autista, pois auxilia no seu desenvolvimento social, criativo e intelectual, jojo no estilo dominó, em material plástico.	-	UNIDADE	14	R\$ 54,95	R\$ 769,30
38	0 - Descrição: Baralho Trunfo das Emoções, o jogo é uma ferramenta para trabalhar a compreensão emocional e desenvolver habilidades que possibilitam entender nossos processos emocionais.	-	UNIDADE	4	R\$ 100,08	R\$ 400,32
39	0 - Descrição: Jogo Hora do Rush, jogo de estratégia, em material plástico, com dimensões 34 x 4 x 25.5 centímetros.	-	UNIDADE	5	R\$ 80,28	R\$ 401,40
40	0 - Descrição: Tabuleiro Cognitivo, jogo de cartas, jogo para identificar crenças e pensamentos disfuncionais.	-	UNIDADE	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
41	0 - Descrição: Pula pirata, jogo de entretenimento, em material plástico, dimensões 1 x 1 x 2 milímetros.	-	UNIDADE	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
42	0 - Descrição: Bolhas de Sabão, bolha de sabão tubet de diversas cores, em material plástico, com dimensões em 15 x 12 x 12 centímetros.	-	UNIDADE	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
43	0 - Descrição: Jogo Identidade Secreta, estimula o desenvolvimento, em materia papel-cartão, colorido, 37,7cm de largura, 27cm. De Altura e 3,5cm de profundidade.	-	UNIDADE	5	R\$ 44,91	R\$ 224,55
44	0 - Descrição: Jogo Genius, jogo eletrônico,	-	UNIDADE	5	R\$ 180,40	R\$ 902,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



	objetivo de acertar a sequencia, em material plastico, com dimensões item C x L x A 27.5 x 6 x 27.5 centímetros.	-	UNIDADE	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
45	Descrição: Jogo da mimica, material em cartão, multicolor, em dimensões do item C x L x A 9 x 6 x 8 centímetros.	-	UNIDADE	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
46	Descrição: Quem é você, jogo educativo que estimula e aumenta sua inteligência, em material EVA e papel, diemnsões 3.3 x 4.5 x 36.6 cm.	-	UNIDADE	4	R\$ 80,67	R\$ 322,68
47	Decrição: Jogo Certo ou Errado, jogo de entretenimento, dimensões 28 x 6.5 x 28 cm.	-	UNIDADE	5	R\$ 73,79	R\$ 368,95
48	Descrição: Jogo ponta da lingua, jogo sobre gramatica, verbos e ortografia, materia em papel e plastico, em dimensões 23 x 35,5 x 6,5 cm.	-	UNIDADE	5	R\$ 75,71	R\$ 378,55
49	Descrição: Jogo se vira, jogo estimula e aumenta sua inteligência, material cartão, multicolorido, dimensões 41.5 x 0.1 x 33 cm.	-	UNIDADE	5	R\$ 59,21	R\$ 296,05
50	Descrição: Jogo verdade ou dasafio, em material plastico, com dimensões 5 x 25 x 32 cm	-	UNIDADE	5	R\$ 103,95	R\$ 519,75
51	Descrição: Jogo Batalha das Gerações, jodo do gênero, Ação, Faz de conta, jogo de tabuleiro, dimensões em 6.5 x 35.5 x 23 cm.	-	UNIDADE	14	R\$ 94,90	R\$ 1.328,60
52	Descrição: Jogo Tabuleiro Fazendo Mimica, jogo colorido, emplastico, com dimensões 20 x 13.5 x 5.5 cm.	-	UNIDADE	3	R\$ 30,94	R\$ 92,82
53	Descrição: Sabonete Liquido, sabonete de glicerina, embalagem prática com válvula pump, dimensões do produto 8 x 5.6 x 19 cm, peso 550 g.	-	UNIDADE	4	R\$ 40,39	R\$ 161,56
54	Descrição: Tapete para Banheiro, tapete produzido em vinil, impede o vazamento de líquidos, espessura de 6 mm, antiderrapante e anti-chama, dimensões em 38 x 58	-	UNIDADE	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
55	Descrição: Toalha de Banho, 90% algodão e 10% poliéster, dimensões 70 x 135 cm.	-	UNIDADE	6	R\$ 17,48	R\$ 104,88
56	Descrição: Toalha de Rosto, 100% algodão, toque macio, dimensões em 41x 70 cm.	-	PACOTE	4	R\$ 3,35	R\$ 13,40
57	Descrição: Pregador de Roupas, em material plastico, em cores sortidas, dimensões: 8 X 1 x 3 cm.	-	UNIDADE	3	R\$ 27,38	R\$ 82,14
58	Descrição: Recipiente para Sabonete Liquido, modelo em dispenser, compativel com sabonete líquido e álcool gel, em plastico resistente, dimensões em 12 x 11 x 27 cm.	-	UNIDADE	10	R\$ 97,25	R\$ 972,50
59	Descrição: Bola para recreação tipo handebol inflável de couro sintético durável,memdindo aproximadamente 5,9 polegadas de diâmetro.	-	UNIDADE	10	R\$ 97,25	R\$ 972,50
Valor Total					R\$ 37.634,97	

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 020/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 29/06/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 - MDE-ENSINO INFANTIL	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Gildaci Costa Santos
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2020

PELA CONTRATADA

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:9639307637
2
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2023.06.29 13:08:09 -03'00'

Lindomar Pires de Sousa
CPF nº 963.930.763-72

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO N° 407/2023, assinado em 29/06/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva.. Processo Administrativo n° 008.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 020/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ n° 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n° 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 37.634,97 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 29 de Junho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2023.



PORTARIA Nº 074/2023-SEMUS DE 01 DE AGOSTO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 03 de agosto de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luís - MA, para participar do lançamento do Programa Cuidar de Todos. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9dd903b312f18965b6c7694f846a7b5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE ADIAMENTO PE027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, localizada na **rua 12 de outubro, 635 - centro** publica, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para o dia 02 de agosto de 2023, às 09h00min, será realizada no dia **03 de agosto de 2023, às 09h00min** em virtude dos feriados do dia 28/07 Adesão do Maranhão à Independência. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI E PERECÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Governador Eugênio Barros - MA, 01 de agosto de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 9f6481d8b0f79d9af79443676e9e5669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2022, assinado em 20/10/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares. Processo Administrativo nº 08016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0039/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 11.579.983/0001-89. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais). Vigência Inicial: 1 de Novembro de 2022. Vigência Final: 30 de Outubro de 23. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 15302652f20a86acecb6af943de88b45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023, assinado em 29/06/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva.. Processo Administrativo nº 008.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 37.634,97 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 29 de Junho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 63083ecfd875513f165843d588bb7d24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móveis).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 816.511,55 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6773383b4fd6c3d57fb8ae8a677eb6a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móveis).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 20.174.368/0001-83. Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 69a1cc832ecd0b02f99db6c91da6000d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móveis).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.177.538/0001-37. Valor Global: R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 407/2023

À(o)

Sr. **Lindomar Pires de Sousa**

Representante Legal da Empresa: **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 14.793.347/0001-43**

Com endereço a R Piaui, 649, Centro, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 3075-5010 | lindomarbrasilnordeste@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 008.011/2023, no valor total de R\$ 37.634,97 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2023

Gildaci Costa Santos

Secretária de Educação

Portaria nº 004/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva..

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 020/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 008.011/2023.

O valor total do presente contrato será de R\$ 37.634,97 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2023


Gildaci Costa Santos
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva..

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Gildaci Costa Santos

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a formalização de termo contratual visando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para educação especial inclusiva., podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:	02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO:	12.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO:	12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO:	12.365.0401.2100.0000 - MDE-ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 12 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12.365.0401.2053.0000 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 12 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2023

Leonardo Monroe

CRC-MA 014539/O

Leonardo Monroe



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Contador

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão : 28/06/2023

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 227

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 28/06/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 272

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 6.708,24

SEIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão : 28/06/2023

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 295

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 2.515,59

DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 28/06/2023

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 464

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 13.584,19

**TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E
DEZENOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão : 28/06/2023

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 410

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 46.286,86

QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade